



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 226, de 4 de Maio de 1954.

Altera o artigo 2º da Lei nº 197, de
27 de Agosto de 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o
artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº
197, de 27 de Agosto de 1953, que passa a ter a seguinte
redação:

"Art. 2º - É o Município autorizado a doar ao
Instituto do Açúcar e do Alcool os dois terrenos a que se
refere o artigo 1º, destinando-se os mesmos à construção
de um posto coletor de aguardente."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 4 de
Maio de 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal